

AVISO DE DISPENSA

017/2026

CONTRATANTE

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela

OBJETO

Aquisição e entrega de equipamentos audiovisuais profissionais, consistindo em uma câmera digital mirrorless e um sistema de microfone sem fio digital duplo, destinados ao desenvolvimento das atividades de comunicação institucional, educação previdenciária, transparência, governança e relacionamento com os segurados, aposentados, pensionistas e demais públicos de interesse do Ilhabela Prev.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.439,37 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **07/08/2026** às **08:00h** (horário de Brasília)

LOCAL

Plataforma BLL - <https://bllcompras.com/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global

MODO DE DISPUTA

Aberto

AVISO DE DISPENSA Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2026

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA-ILHABELA PREV, Ilhabela/SP, por meio do Setor de Licitações e Compras, através de Agente de Contratação designado para este fim, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da regulamentação interna e demais legislações aplicáveis

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos quanto às especificações do objeto

2. OBJETO DA COMPRA DIRETA

2.1 Aquisição e entrega de equipamentos audiovisuais profissionais, consistindo em uma (1) câmera digital mirrorless e um (1) sistema de microfone sem fio digital duplo, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO III).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	Câmera Digital Mirrorless conforme especificações no Termo de Referência, para Produção Audiovisual e Transmissão de Conteúdo Institucional. Com bateria recarregável, acessórios completos, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica nacional. Frete CIF.	1
2	Sistema de Microfone Sem Fio Duplo, conforme especificações no Termo de Referência, para Produção Audiovisual, Entrevistas, Transmissões e Eventos Institucionais. Com bateria recarregável, sistema portátil de carregamento e armazenamento, acessórios completos, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica nacional. Frete CIF.	1

2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 Será solicitado o envio do catálogo dos equipamentos ofertados para conferência do atendimento aos requisitos do Termo de Referência.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente aviso de dispensa de licitação para o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico para participação da dispensa de licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico (telefone e *e-mail*), disponíveis em <https://bll.org.br/>.

3.5. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

3.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s).

3.5.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.5.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.5.2.3. Que mantenham vínculo impeditivo nos termos do art. 14º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o primeiro dia útil posterior à data de publicação do aviso de dispensa eletrônica exclusivamente pelo sistema eletrônico, através de acesso na <https://bllcompras.com/>.

4.2. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo

estipulado neste aviso de dispensa eletrônica, não serão conhecidos.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial no sistema eletrônico (modelo da proposta ANEXO I).

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço unitário e o valor global da proposta, até a data e o horário estabelecidos.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do objeto.

5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O ato do cadastramento da proposta é condição explícita, de que a proponente automaticamente declara que, está ciente e concorda com todos termos contidos neste aviso e seus anexos, de que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras, bem como, de que DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste aviso e apresentados pela proponente, foram digitalizados do original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da internet.

5.7. Os documentos de habilitação devem ser anexados na plataforma conforme relação listada no item 8, no **mesmo momento de cadastro da proposta**, ou seja, antes da etapa de lances.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão

pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto de finalização de período de lances disposto neste aviso.

6.1.1 O período de lances terá duração de 2 (duas) horas a contar da abertura dos lances pelo condutor do procedimento. A contagem do tempo é feita automaticamente pela plataforma.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Poderá ser adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

6.3.1. O intervalo mínimo de que trata o item acima poderá ser alterado na etapa de lances, observado o critério de julgamento.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, decorrido o prazo previsto neste aviso para duração da fase de lances, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

aquisição/contratação;

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a

ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance, o catálogo do equipamento e, se necessário, de documentos complementares, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada ao valor do último lance registrado ou negociado será de 02 horas após o encerramento da fase de lances.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será solicitado o envio do catálogo dos equipamentos para conferência de atendimento a todos os requisitos descritos nas especificações do objeto e do Termo de Referência. Caso não seja comprovado o atendimento pela licitante vencedora, a proposta será desclassificada.

7.5.1. O prazo máximo para envio do catálogo será de 02 horas, ou seja, o mesmo prazo para envio da proposta ajustada.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis.

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou anexos.

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

7.8.1. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor desde que não haja majoração do preço.

7.8.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de

recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo e devem ser anexados na plataforma na **etapa de cadastramento da proposta**, conforme item 5.7. A falta de documentos acarretará a desabilitação do proponente.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

8.2.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.3.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

8.3.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

8.3.5.1. No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

8.3.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

8.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

8.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

8.5.1. Declaração conjunta de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo II, caso não tenha anexado junto à proposta.

8.5.2. Durante a etapa de habilitação, o condutor verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.5.2.1. Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

8.5.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8.5.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e

Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

8.5.2.4. Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

8.5.4 Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

8.5.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.5.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.5.7 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.5.8 O condutor, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.5.9 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.5.10 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão.

8.5.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 Após ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente, caso se conclua pela aquisição/contratação, será emitida a Nota de Empenho e enviada através de email eletrônico ao fornecedor.

9.2 A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

9.3 Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação

de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

9.4 O Aceite implica o reconhecimento de que a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 a vencedora do certame deverá tomar conhecimento do Código de Ética do Ilhabela Prev e assinar declaração de ciência (ANEXO IV). O documento para leitura encontra-se disponível em: <https://ilhabelaprev.sp.gov.br/legislacao-categorias/codigo-de-etica>.

9.6 As despesas decorrentes deste termo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 23.01.09.122.4004.2.180.449052.04.6900000 - Material Permanente.

9.7 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação de advertência por escrito e multa, de acordo com a gravidade da infração, além das outras penas previstas em lei, como o Impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8 Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.9 As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9.10 Em caso de inexecução total ou parcial do acordado, garantida prévia defesa, o fornecedor incorrerá em multa, estipulada da seguinte forma:

9.10.1 Multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do acordado, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).

9.10.2 Nos demais casos de inadimplência contratual, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.10.3 A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso ficará caracterizado o inadimplemento total, incidindo assim a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato. Além disso, gera Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - IlhabelaPrev, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.10.4 As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.11 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicado no Diário Oficial, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.2 O procedimento será divulgado no Portal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela-Ilhabela Prev e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.3.1 Republicar o presente aviso com uma nova data.

10.3.2 Contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, desde que atendidas as qualificações técnicas, a de menor preço

10.3.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.4 As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo condutor na respectiva solicitação.

10.6 A participação implica ao proponente a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste aviso, inclusive dos seus anexos, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

10.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste aviso, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

10.8 Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não

haja comunicação em contrário.

10.10 Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento.

10.11 O proponente será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.

10.12 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

10.14 O condutor, se entender conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

10.15 Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

10.16 Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo da proposta

ANEXO II – Declaração de Habilitação

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV – Declaração de ciência do código de Ética

Ilhabela, 31 de julho de 2026.

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

Dados da empresa

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
1	Câmera Digital Mirrorless conforme especificações no Termo de Referência, Com bateria recarregável, acessórios completos, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica nacional. Frete CIF.	1	
2	Sistema de Microfone Sem Fio Duplo, conforme especificações no Termo de Referência. Com bateria recarregável, sistema portátil de carregamento e armazenamento, acessórios completos, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica nacional. Frete CIF.	1	

Valor global da proposta: R\$ _____

A empresa declara que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, catálogo, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
3. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Cidade, data, assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA-ILHABELA PREV DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

A empresa _____, sediada na _____, cidade _____, CEP _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa eletrônica em epígrafe, que:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, inexistindo qualquer fato impeditivo à nossa habilitação;
- 3) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 5) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa) (assinatura do representante legal)

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Aquisição e entrega de equipamentos audiovisuais profissionais, consistindo em uma câmera digital mirrorless e um sistema de microfone sem fio digital duplo, destinados ao desenvolvimento das atividades de comunicação institucional, educação previdenciária, transparência, governança e relacionamento com os segurados, aposentados, pensionistas e demais públicos de interesse do Ilhabela Prev. Os equipamentos permitirão a produção interna de conteúdos audiovisuais para divulgação de informações previdenciárias, transmissões ao vivo, produção de vídeos educativos, cobertura de eventos institucionais, gravação de entrevistas, capacitação de servidores e divulgação de ações de governança e transparência, proporcionando maior autonomia, agilidade e qualidade técnica à comunicação digital do Instituto.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação está diretamente alinhada à missão constitucional do Instituto, que é assegurar a gestão eficiente, transparente e responsável dos recursos previdenciários, promovendo a informação, a orientação e a educação dos seus segurados, conforme os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da publicidade, transparência, eficiência e economicidade.

A comunicação institucional é ferramenta essencial para o cumprimento do interesse público, pois permite a ampla divulgação das ações, projetos, resultados e informações relevantes à sociedade e aos segurados, fortalecendo a transparência e a prestação de contas.

A educação previdenciária, por sua vez, é incentivada pelas boas práticas de governança dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), sendo fundamental para a orientação, capacitação e conscientização dos beneficiários, conforme preconizado em programas de modernização e certificação institucional, como o Pró-Gestão RPPS.

O histórico da demanda evidencia que o Ilhabela Prev vem ampliando suas ações educativas e de comunicação, realizando palestras, seminários, treinamentos, campanhas informativas, reuniões, eventos institucionais e divulgação de conteúdos digitais. Essas iniciativas exigem equipamentos capazes de produzir material audiovisual com qualidade técnica compatível com os padrões atuais de comunicação digital e transmissões online, sendo imprescindível a aquisição dos itens ora especificados.

A especificação técnica dos equipamentos foi elaborada com base nas necessidades atuais e futuras do Instituto, buscando assegurar qualidade de imagem e áudio compatíveis com transmissões digitais, gravações em ambientes internos e externos, entrevistas, palestras e eventos institucionais, além de durabilidade, confiabilidade e facilidade de operação.

Os benefícios diretos da contratação incluem a elevação da qualidade técnica dos materiais produzidos, maior autonomia da equipe interna, agilidade na divulgação das informações, ampliação do volume de conteúdos produzidos, redução de custos com contratações externas e fortalecimento da imagem institucional. Os benefícios indiretos abrangem o aprimoramento dos mecanismos de governança, o fortalecimento da transparência, a aproximação entre o Instituto e seus segurados, o incentivo à participação social e o cumprimento das obrigações legais e normativas relacionadas à publicidade e à prestação de contas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	Câmera Digital Mirrorless para Produção Audiovisual e Transmissão de Conteúdo Institucional. Kit com lente conforme item 3.1.9, ou equivalente, superior ou de melhor qualidade. Sensor CMOS APS-C ou tecnologia equivalente, resolução efetiva mínima de 24,2 MP, gravação em 4K UHD, tela LCD articulável, microfone direcional integrado, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, bateria recarregável, acessórios completos, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica nacional. Frete CIF.	1
2	Sistema de Microfone Sem Fio Duplo para Produção Audiovisual, Entrevistas, Transmissões e Eventos Institucionais. Sistema digital 2,4 GHz, gravação simultânea de 2 participantes, 2 transmissores e 1 receptor duplo, áudio 24 bits/48 kHz, alcance mínimo de 100 metros, compatibilidade com câmeras, smartphones e computadores, bateria recarregável, sistema portátil de carregamento e armazenamento, acessórios completos, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica nacional. Frete CIF.	1

Quanto à indicação de marcas ou modelos, foram adotados como referência a câmera Sony Alpha ZV-E10 Kit com lente 16-50mm OSS e o sistema de microfone Hollyland Lark M2 Duo Combo, ou equivalentes, superiores ou de melhor qualidade, exclusivamente para fins de parâmetro técnico, sendo admitidas propostas de equipamentos que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas. Não há exigência de marca específica, em observância ao disposto no art. 42 da Lei 14.133/21, sendo vedada a restrição injustificada à competitividade.

A exigência de amostra não foi prevista, mas a aceitação dos equipamentos estará condicionada à comprovação das especificações técnicas mediante apresentação de catálogo, ficha técnica oficial do fabricante ou documento equivalente.

A entrega dos equipamentos deve estar inclusa no valor da proposta (frete CIF).

3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO ITEM 1

3.1.1 Câmera Digital Mirrorless: O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante

3.1.2 Sensor de Imagem

- Sensor CMOS APS-C ou tecnologia equivalente;
- Resolução efetiva mínima de 24,2 megapixels;
- Resolução máxima de imagem mínima de 6000 x 4000 pixels;
- Processador de imagem de última geração compatível com o sensor fornecido;
- Sensibilidade ISO nativa mínima de 100 a 32.000, expansível para ISO 50.

3.1.3 Sistema de Foco

- Sistema de autofoco híbrido rápido;
- Autofoco com detecção de olhos
- Autofoco rápido e rastreamento contínuo;
- Rastreamento em tempo real;
- Detecção e rastreamento ocular para pessoas;
- Foco automático contínuo para vídeo e fotografia;
- Possibilidade de foco manual.

3.1.4 Gravação de Vídeo

- Gravação em resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160);

- Leitura completa do sensor sem pixel binning;
- Taxa mínima de gravação de 30 fps em 4K, sem limite inferior a 60 minutos;
- Gravação Full HD até 120 fps ou superior;
- Formato de gravação profissional compatível com vídeos em 4K UHD;
- Saída limpa via HDMI para transmissões ao vivo (clean HDMI);
- Compatibilidade com streaming via conexão USB.

3.1.5 Fotografia

- Resolução mínima de 24 megapixels;
- Disparo contínuo mínimo de 11 quadros por segundo;
- Velocidade máxima do obturador de, no mínimo, 1/4000s;
- Modos de exposição Automático, Programa, Prioridade de Abertura, Prioridade de Obturador e Manual.

3.1.6 Tela

- Tela LCD colorida articulável lateralmente;
- Tamanho mínimo de 3 polegadas;
- Função touch screen capacitiva;
- Resolução mínima de 921.600 pontos.

3.1.7 Áudio

- Microfone direcional integrado de alta sensibilidade;
- Sistema de captação com múltiplas cápsulas;
- Entrada para microfone externo de 3,5 mm;
- Saída para monitoramento por fones de ouvido;
- Fornecimento de protetor de vento ("deadcat" ou equivalente) compatível com o microfone integrado.

3.1.8 Conectividade

- Wi-Fi integrado;
- Bluetooth integrado;
- Porta USB para transferência de dados e alimentação;

- Saída Micro HDMI Tipo D;
- Compatibilidade com controle remoto por aplicativo móvel.

3.1.9 Lente

- Deverá acompanhar lente original do fabricante;
- Lente zoom original do fabricante da câmera ofertada, com distância focal aproximada entre 15 mm e 18 mm na extremidade grande angular e entre 45 mm e 55 mm na extremidade teleobjetiva, ou superior, destinada à produção audiovisual e fotográfica de uso geral;
- Sistema de estabilização óptica integrado à lente;

3.1.10 Alimentação

- Bateria recarregável de íons de lítio original do fabricante;
- Carregador ou sistema de carregamento original;
- Autonomia mínima compatível com as especificações do fabricante.

3.1.11 Itens Inclusos (no mínimo)

- Corpo da câmera;
- Lente original compatível;
- Tampa frontal da lente;
- Tampa do corpo da câmera;
- Bateria original;
- Cabo USB;
- Adaptador de alimentação/carregador;
- Alça de transporte;
- Protetor de vento para microfone;
- Manual de instruções;
- Certificado de garantia.

3.1.12 Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Assistência técnica autorizada em território nacional.

3.1.13 Não serão aceitos equipamentos que:

- Possuam sensor menor que APS-C;
- Possuam resolução inferior a 24,2 MP;
- Não gravem vídeos em 4K UHD;
- Não possuam tela articulável lateralmente;
- Não possuam entrada para microfone externo;
- Não permitam transmissão por HDMI limpa (clean HDMI);
- Não acompanhem lente original compatível nas especificações exigidas.

3.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO ITEM 2

3.2.1 Sistema de Microfone Sem Fio Duplo: O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante

3.2.2 Características Gerais

- Sistema de microfone sem fio digital profissional;
- Operação na faixa de frequência de 2,4 GHz;
- Capacidade de gravação simultânea de, no mínimo, 2 (dois) participantes;
- Sistema composto por 2 (dois) transmissores e 1 (um) receptor duplo;
- Equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado de todos os acessórios originais.

3.2.3 Qualidade de Áudio

- Captação de áudio em resolução mínima de 24 bits;
- Taxa de amostragem mínima de 48 kHz;
- Resposta de frequência de, no mínimo, 20 Hz a 20 kHz;
- Relação sinal-ruído mínima de 70 dB;
- Nível máximo de pressão sonora (SPL) mínimo de 115 dB;
- Tecnologia de cancelamento de ruído ambiente integrada;
- Microfones omnidirecionais integrados aos transmissores.

3.2.4 Alcance e Transmissão

- Alcance operacional mínimo de 100 metros em campo aberto sem obstáculos;
- Transmissão digital estável com proteção contra interferências;
- Emparelhamento automático entre transmissores e receptor;
- Operação simultânea de dois transmissores em um único receptor.

3.2.5 Receptor

- Receptor duplo capaz de receber simultaneamente dois transmissores;
- Saída de áudio padrão 3,5 mm TRS para conexão com câmeras;
- Compatibilidade com câmeras DSLR, Mirrorless, computadores e smartphones;
- Controle de volume integrado;
- Seleção de gravação mono e estéreo;
- Indicadores luminosos de funcionamento e conexão.

3.2.6 Compatibilidade - o sistema deverá permitir utilização em:

- Câmeras fotográficas e filmadoras;
- Smartphones Android com conexão USB-C;
- Smartphones Apple compatíveis;
- Computadores e notebooks;
- Equipamentos de transmissão ao vivo e streaming.

3.2.7 Alimentação

- Bateria interna recarregável de íons de lítio;
- Autonomia mínima de 9 horas de uso contínuo;
- Sistema portátil de carregamento e armazenamento incluso;
- Autonomia total do conjunto, de no mínimo 30 horas;
- Recarga por conexão USB-C.

3.2.8 Acessórios inclusos (no mínimo)

- 2 transmissores sem fio;
- 1 receptor para câmeras;
- 1 receptor USB-C para dispositivos móveis;
- 1 receptor Lightning ou adaptador compatível para dispositivos Apple;
- Sistema portátil de carregamento e armazenamento;
- Cabos de conexão para câmera;
- Cabo USB para carregamento;
- Protetores de vento (windscreens) para os transmissores;
- Sistema magnético ou clip de fixação;

- Bolsa ou estojo para transporte;
- Manual do usuário.

3.2.9 Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica autorizada em território nacional.

3.2.10 Não serão aceitos equipamentos que:

- Possuam apenas um transmissor;
- Não permitam gravação simultânea de duas pessoas;
- Possuam alcance inferior a 100 metros;
- Não possuam sistema portátil de carregamento e armazenamento;
- Não possuam cancelamento de ruído;
- Não sejam compatíveis com câmeras e smartphones;
- Possuam autonomia inferior à especificada;
- Não apresentem documentação técnica oficial do fabricante comprovando o atendimento integral das especificações.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1 O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do empenho ao fornecedor via e-mail. A entrega dos bens deverá ocorrer em remessa única, com o certificado de garantia e canais de assistência técnica. Não será admitido o recebimento parcial, salvo com autorização expressa da Administração.

4.2 Os equipamentos deverão ser entregues no endereço da sede do Ilhabela Prev, situado à Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55, Perequê, Ilhabela/SP. O recebimento dos equipamentos será condicionado à verificação do atendimento integral das especificações técnicas, mediante apresentação de catálogo, ficha técnica oficial do fabricante ou documento equivalente. Não serão aceitos equipamentos que não atendam aos requisitos mínimos estabelecidos, conforme critérios de aceitação detalhados no Termo de Referência.

4.3 A manutenção preventiva e corretiva será realizada conforme orientações do fabricante, com suporte de assistência técnica autorizada, garantindo a longevidade e o pleno funcionamento dos equipamentos durante sua vida útil.

4.4 A CONTRATADA deverá manter seus dados cadastrais e de contato devidamente atualizados junto à Administração, sendo de sua inteira responsabilidade a comunicação formal de qualquer alteração, não sendo admitida alegação de falha de comunicação decorrente de desatualização cadastral.

4.5 A data e o horário da entrega deverão ser previamente acordados com o responsável pelo recebimento do Ilhabela Prev, mediante contato telefônico ou eletrônico, para garantir o recebimento adequado dos equipamentos. Caso não seja possível realizar a entrega na data assinalada, a empresa contratada deverá comunicar formalmente as razões impeditivas ao Ilhabela Prev com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que eventual pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

4.6 O fiscal do contrato ficará responsável pelas Inspeções Técnicas, preenchendo o termo de aceite conforme ANEXO A.

4.6.1 Realização de inspeção física dos equipamentos no ato da entrega, com conferência detalhada dos itens fornecidos, confrontando-os com as especificações técnicas constantes do termo de referência, incluindo modelo, acessórios, estado de conservação (novo, sem uso anterior), número de série, e demais características obrigatórias.

4.6.2 Testes operacionais dos equipamentos (câmera digital mirrorless e sistema de microfone sem fio), verificando funcionamento, qualidade de imagem e áudio, conectividade, autonomia de bateria, compatibilidade com acessórios e dispositivos, e demais funcionalidades exigidas.

4.6.3 Verificação da documentação técnica apresentada (catálogo, ficha técnica oficial do fabricante ou documento equivalente), para comprovação do atendimento integral das especificações mínimas, conforme critérios de aceitação estabelecidos.

4.7 Registros de Ocorrências

4.7.2 Registro formal de eventuais não conformidades, avarias, ausência de itens, divergências técnicas ou defeitos identificados durante a inspeção, em livro próprio, sistema informatizado ou formulário específico.

4.7.3 Comunicação imediata ao fornecedor para saneamento das irregularidades, com definição de prazo para substituição, reparo ou complementação dos itens, conforme previsto em contrato e legislação aplicável.

4.7.4 Registro das providências adotadas e dos prazos cumpridos pelo fornecedor, com documentação comprobatória.

4.7.5 O fiscal fará ainda, Relatórios periódicos de acompanhamento durante o período de garantia, registrando eventuais falhas, solicitações de assistência técnica, trocas ou manutenções realizadas, bem como a avaliação do desempenho dos equipamentos em uso institucional.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

Conforme pesquisa de preço anexa ao processo, a média do item 1 é R\$ 6.527,66 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) e do item 2 é R\$ 911,71 (novecentos e onze reais e setenta e um centavos). Considerando que o critério de seleção será o menor valor global, o valor de referência a ser adotado é a soma dos dois itens, ou seja R\$ 7.439,37 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

6. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE ESCOLHA

Trata-se de contratação de baixo valor, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação previsto art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério será o menor valor.

O edital exigirá a apresentação de documentação técnica oficial do fabricante para comprovação do atendimento integral das especificações, bem como garantias mínimas de 12 meses e assistência técnica autorizada em território nacional.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A realização da despesa pública no exercício financeiro vigente ocorrerá por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Reduzido 02	23.01.09.122.4004.1.180.449052.04.6900000
Elemento de Despesa	Equipamentos e material permanente
Saldo da dotação (atualizado 01/07/2026)	R\$ 12.054,48

8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Após a verificação do perfeito funcionamento, integridade, compatibilidade e atendimento integral das exigências técnicas, será emitido o termo de recebimento definitivo, atestando o aceite dos bens pelo setor competente do Ilhabela Prev.



O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega e aceite definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos.

Ilhabela, 31 de julho de 2026.

NEILDE MARIA DOS SANTOS SALOMÃO
Diretora Presidente

ANEXO A

MINUTA DO RELATÓRIO DE ACEITE DE EQUIPAMENTOS

Dados do fornecedor:

Dados do equipamento:

Data de recebimento:

Teste	Resultado
Liga normalmente	
Atualização de firmware	
Autofoco	
Microfone	
Wi-Fi	
Bluetooth	
HDMI	
Carregamento USB	
Gravação 4K (teste mínimo de 10 minutos)	
Cartão SD reconhecido	
Bateria	
outros	
Condiz com o catálogo e especificações	
Observações:	
Conclusão	

Assinatura Responsável



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-008
Estado de São Paulo – Brasil – Fone (012) 3896-3449
CNPJ 07.984.395/0001-53 HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.com.br>



ANEXO IV

Termo de Ciência Resolução 006/2024 Código de Ética – ILHABELA PREV

_____, CPF/CNPJ nº _____, com
endereço na _____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____.

Nos termos da Resolução Nº 006/2024 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ilhabela, declaro que tenho pleno conhecimento do código de Ética do ILHABELA PREV, estando ciente da minha obrigação no cumprimento do disposto na referida resolução.

Ilhabela, ____ de _____ de 2026.

(NOME)
(Assinatura)